



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 30 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 30 de julho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 320 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MARCIO DE PAULA BELMONT, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Monitoramento, símbolo CD (4234), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04828/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1014, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria nº 1008/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 27/07/2026, os nomes das servidoras **JULIANE DE SOUZA BATISTA DE ASSIS**, matrícula 10/704975-2 e **NAYARA MELLO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/735697-5.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04829/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1015, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECR.	PERÍODO
2070820231 .000927/2026-58	SANDRA MARIA SALVATO	10/707.711-8	SEMUS	14 dias a p/ 04/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04830/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1016, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
ISIS MAIA DE AL- MEIDA LOFRANO	10/7147143	SEMED	183 dias a p/ de 16/07/2026	2070820231 .001675/2026-84

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04831/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1017, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.001365/2026-60, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **JULIANA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 10/713.836-5, investida no cargo de Psicólogo, lotada na SEMAS, pelo período de 02 (dois) anos a contar desta publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04832/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1018, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
VALERIA GREICE ALVES	10/7084122	SEMED	183 dias a p/ de 18/07/2026	2070820231. 001682/2026-86

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04833/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1019, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.003479/2025-63, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor **ARILDO RODRIGUES CAPITAO JUNIOR**, matrícula nº 10/712.521-4, investido no cargo de Médico Clínica Geral, lotado na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04834/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1020, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, MARIA AMÉLIA CIPRIANO DE SOUZA, matrícula nº 13/7327653, do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001623/2026-16, a contar de 22 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04835/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1021, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2070820231.000425/2026-27	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA	10/7166242	SEMAM	01/08/2026 à 31/10/2026	2019/2024
2070820231.000745/2026-87	PRISCILA FEIJÓ GUIMARAES DE AGUIAR NASCIMENTO	10/7124910	SEMPLAG	26/07/2026 à 25/10/2026	2013/2018
2009/029268	SUSETE FREITAS PAIXÃO DA ROCHA	10/683549-0	SEMAM	13/10/2026 à 12/01/2027	2007/2012

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04836/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1022, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

Art. 1º: EXCLUIR da Portaria nº 773/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 16/06/2026, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde Inicial, o nome da servidora **CLAUDIA REGINA LIMA DE ASSIS**, matrícula 10/713.997-5, lotada na SEMED;

Art. 2º: RECONHECER a concessão de Licença para Tratamento de Saúde em Prorrogação à supracitada servidora, pelo período de 30 dias a partir do dia 25/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04837/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1023, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Thamires Velardo da Silva Correa	13/732.272-0	SEMED	06 dias a p/ 04/07/2026
Nayara Mello de Oliveira	13/735.697-5	SEMED	30 dias a p/ 18/07/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04838/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1024, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Bruno Bittencourt Carrera	13/732.598-8	SEMED	05 dias a p/ 24/06/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04839/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1025, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Marcelle Vieira de Carvalho	13/732.578-0	SEMED	30 dias a p/ 26/06/2026
Claudia Regina Lima de Assis	10/713.997-5	SEMED	60 dias a p/ 26/03/2026
Ana Claudia dos Santos Sousa Bezerra	10/695.182-6	SEMED	07 dias a p/ 24/06/2026
Monica Soares Fortunato	13/735.829-4	SEMED	07 dias a p/ 17/06/2026
Sabrina Anibal Ferreira	13/732.356-1	SEMED	40 dias a p/ 04/06/2026
Marta Valeria Felipe de Oliveira	10/682.261-3	SEMED	05 dias a p/ 06/07/2026
Lilian de Paula Tenorio	10/704.659-2	SEMUS	30 dias a p/ 01/07/2026
Lorena Almeida da Silva	10/697.885-2	SEMED	07 dias a p/ 27/06/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04840/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002102/2025-97, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **RENATA FELICIO MAIA**, matrículas nº 10/694.798-0 e nº 10/696.308-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 06/05/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04841/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 029/CMDCA/2026

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DO CENTRO E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI Resolve:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Wellington da Silva Matheus, da Região do Centro, conforme discriminado:

03/08/2026 à 02/09/2026.

Art. 2º - Convocar o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente Thaís Rocha Parga, para assumir a função até que perdure o período citado.

Art. 3º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) convocado(a) comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

IRINÉA PERES FURTADO
Presidente do CMDCA

Id. 04842/2026

RESOLUÇÃO Nº 030/CMDCA/2026

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

Resolve:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Higor Carneiro da Silva, da Região de Cabuçu, conforme discriminado:

03/08/2026 à 02/09/2026.

Art. 2º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) suplente: Heloisa Ribeiro Carvalho, a comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2026.

IRINÉA PERES FURTADO
Presidente do CMDCA

Id. 04843/2026

CONTROLE GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER, no uso de suas atribuições legais e, **considerando a declaração de desistência formal dos candidatos aprovados classificados em 1º, 3º e 4º lugares e o pedido formal de renúncia temporária para o final da lista de classificação, formulado pelo 5º colocado, todos referentes ao Cargo de Auditor Municipal de Controle Interno, e, ainda, a declaração de desistência formal dos candidatos aprovados classificados em 1º e 2º lugares para**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

o cargo de Técnico de Controle Interno torna pública a convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) subsequente relacionado(s) abaixo, com vistas ao preenchimento das vagas ainda não providas, observada a estrita ordem de classificação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2024 de 20 de dezembro de 2024, para comparecerem ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizado na Rua Dr. Barros Junior, 385 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 dias;
- Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2024 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- Carteira de Trabalho e previdência Social;
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 foto 3/4;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Ministério de Educação (MEC) acompanhado de Histórico Escolar, e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (Cargo de Auditor Municipal de Controle Interno)
- Diploma do Ensino médio, devidamente registrado no Ministério da Educação (Cargo de Técnico de Controle interno).

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CARGO: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	INSCRIÇÃO
6º	AMPLA	VINICIUS TAVARES RISCADO	609017759

CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	INSCRIÇÃO
4º	AMPLA	RENAN MENDONÇA ALVES	609001594
5º	AMPLA	BRUNO OLIVEIRA DA FONSECA	609017655

A documentação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. No mesmo prazo, deverá ser realizado o exame médico pré-admissional, bem como apresentados os exames médicos exigidos para a 2ª fase da convocação (ANEXO VI do Edital do Concurso Público).

Qualquer dúvida poderá ser remetida para o e-mail: semconger@novai-guacu.rj.gov.br. O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário das 10hs às 16hs no RH da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RAFAEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Controle Geral

Id. 04844/2026

CULTURA

PORTARIA Nº141/SEMCULT/GS/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **Resultado Final da Vigésima** rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO FINAL DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. 20ª RODADA				
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS				
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Marcelo da Silva Gordo (PF)	NÃO INTERPÓS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6.2 Inciso I (RG Ilegível)	-
Marcelo da Silva Gordo (MEI)	NÃO INTERPÓS RECURSO	INDEFERIDO	Item 4 Inciso 1 Alínea a) MEI não constituído no Município de Nova Iguaçu	-

COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ					
NOME	NOME DO REPRESENTANTE	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Centro Cultural e Social Casa da Floresta	Erika Assis da Silveira Bastos	-	DEFERIDO	-	COL 2026/00028

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Ronaldo Melo de Andrade 088303777 75	NÃO INTERPÓS RECURSO	INDEFERIDO	- FORMULÁRIO ERRADO - Não é uma OSC e sim um MEI. - Portfólio com	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			erro de Visualização - CNH Vencida - MEI não constituído no Município de Nova Iguaçu	
--	--	--	--	--

Art. 2º - Os Agentes Culturais com recursos indeferidos e interessados no Cadastro Municipal, devem realizar nova inscrição para nova avaliação pela Comissão.

Art. 3º - Caso o interessado precise de auxílio de um servidor para a realização da inscrição no Cadastro, o atendimento deverá ser agendado previamente pessoalmente ou pelo e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com

Art. 4º - O agendamento poderá ser realizado das 10h às 15h, na sede da SEMCULT, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04845/2026

ERRATA

ERRATA do Resultado da Etapa de Relatório de Objeto da Execução Cultural do **EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**, **EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**, **EDITAL Nº 06/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO** e **EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUAÇÚ VELHA (MAE)**, publicado nos Atos Oficiais do Município pela Nº 140/SEMCULT/GS/2026, em 29 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DO RELATÓRIO DE OBJETO
EDITAL PNAB Nº 04/2024 – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

LEIA-SE:

RESULTADO DO RELATÓRIO DE OBJETO
EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04846/2026

PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA SEMPLAG Nº 02 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMPLAG nº01 de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 09 de julho de 2026 referente a designação do responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar relacionado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de inteligência fiscal e contábil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão

Id. 04847/2026

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 103/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O artigo 13 do Decreto Municipal nº 11.742/2019, onde resta consignado que compete ao Secretário de Saúde emitir decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de pedido de entidades para fins de qualificação como Organização Social de Saúde;

II - Os termos do Processo Administrativo nº 2025/162385.

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificada a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP nº 04024-002, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/734.016-9

Id. 04848/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 104/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O artigo 13 do Decreto Municipal nº 11.742/2019, onde resta consignado que compete ao Secretário de Saúde emitir decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de pedido de entidades para fins de qualificação como Organização Social de Saúde;

II - Os termos do Processo Administrativo nº 2025/190018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificado o Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, com sede no Povoado Timbaúba – Zona Rural de Cachimbinhas – AL, CEP: 57.570-000, com sede administrativa situada na Avenida da Paz, 910, Jaraguá, Maceió – AL, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 60/734.016-9

Id. 04849/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA JARI/018/2026

Na sessão realizada no dia 28 de Julho de 2026, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000084/2025B	PMNI/000881/2026	PMNI/000892/2026	PMNI/000926/2026
PMNI/000935/2026	PMNI/000936/2026	PMNI/000944/2026	PMNI/000997/2026
PMNI/001030/2026	PMNI/001060/2026	PMNI/001262/2026	PMNI/001290/2026
PMNI/001315/2026	PMNI/001316/2026	PMNI/001359/2026	PMNI/001752/2026
PMNI/001753/2026	PMNI/001755/2026	PMNI/001758/2026	PMNI/001759/2026
PMNI/001760/2026	PMNI/001781/2026	PMNI/001787/2026	PMNI/001788/2026
PMNI/001789/2026	PMNI/001801/2026	PMNI/001804/2026	PMNI/001829/2026
PMNI/001830/2026	PMNI/001835/2026	PMNI/001836/2026	PMNI/001838/2026
PMNI/001841/2026	PMNI/001853/2026	PMNI/001860/2026	

Sessão descrita em Ata de Folha 18/2026

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI

NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI

RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de Julho de 2026.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
- Presidente – JARI

Id. 04850/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
010/2025	ADRIANA CARLA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
011/2025	STEFANY DE MOURA FELIX	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
012/2025	JOZINETE MACEDO GONÇALVES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 27/07/2027.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04851/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
590/2025	30/09/2025	JÉSSICA FRAN-CIELE ARAÚJO DE SALES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente
DATA DA RESCISÃO: 28/07/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04852/2026

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/005659

CONTRATO Nº 011/SEMUS/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ATELIÊ DA BELEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/25/2025-SMS.G - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90727/2025-SMS.G DA PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LOÇÃO RESTAURADORA E LOÇÃO REVITALIZANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/25/2025-SMS.G.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ANEXADO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 2.000.054,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09

EMPENHO Nº: 01871/2026-01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 04853/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 50/01.0483/26

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

OBJETO: Contratação de Proponentes Contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU para participação em evento instituído através da Lei nº 3.500 de 2004 do Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu.

PRAZO: 01 de agosto de 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5014.2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

TERMO DE COMPRO-MISSO	CONTRATADA	APRES. ARTÍSTICA	CNPJ	VALOR (R\$)
121CHP	36.603.973 ELI-SETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO	Leila Dias	36.603.973/0001-62	2.200,00

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2026

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
PRESIDENTE DA FENIG

Id. 04854/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 31/07/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

CIRURGIÃO DENTISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
3º	200370010946	11:30 H

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
3º	200370010251	11:15 H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do

comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;

i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;

j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);

m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);

n) Comprovante de residência recente com CEP;

o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;

p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público;

q) Comprovante de conta bancária ativa;

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) **OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04855/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 31/07/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

UNIDADE: BASE SAMU QUEIMADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
13º	200470005114	10:45 H
14º	200470004688	10:15 H
15º	200470007434	10:00 H
16º	200470007447	11:30 H
17º	200470006899	11:00 H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 005/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue

CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- Comprovante de residência recente com CEP;
- Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);
- Comprovante de conta bancária ativa;
- Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;
- OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
 - CNH “D” ou “E”;
 - Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
 - Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
 - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
 - Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 005/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04856/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CISBAF

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada
Fluminense-RJ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.061.167,00	81.061.167,00	8.802.717,56	10,86	27.718.578,37	34,19	53.342.588,63
RECEITAS CORRENTES	81.061.167,00	81.061.167,00	8.802.717,56	10,86	27.718.578,37	34,19	53.342.588,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.117.600,00	3.117.600,00	523.342,88	16,79	1.365.929,22	43,81	1.751.670,78
Impostos	3.117.600,00	3.117.600,00	523.342,88	16,79	1.365.929,22	43,81	1.751.670,78
RECEITA PATRIMONIAL	251.000,00	251.000,00	44.617,85	17,78	155.453,77	61,93	95.546,23
Valores Mobiliários	251.000,00	251.000,00	44.617,85	17,78	155.453,77	61,93	95.546,23
RECEITA DE SERVIÇOS	413.604,00	413.604,00	95.809,36	23,16	228.011,92	55,13	185.592,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	413.604,00	413.604,00	95.809,36	23,16	228.011,92	55,13	185.592,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.278.963,00	77.278.963,00	8.102.965,74	10,49	25.862.636,55	33,47	51.416.326,45
Transferências da União e de suas Entidades	10.491.968,00	10.491.968,00	282.664,20	2,69	1.130.656,80	10,78	9.361.311,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.713.572,00	2.713.572,00	226.131,36	8,33	4.126.124,74	152,06	(1.412.552,74)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	64.073.423,00	64.073.423,00	7.594.170,18	11,85	20.605.855,01	32,16	43.467.567,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	35.981,73	-	106.546,91	-	(106.546,91)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	35.981,73	-	106.546,91	-	(106.546,91)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.061.167,00	81.061.167,00	8.802.717,56	10,86	27.718.578,37	34,19	53.342.588,63
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.061.167,00	81.061.167,00	8.802.717,56	10,86	27.718.578,37	34,19	53.342.588,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	216.675,96	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.061.167,00	81.061.167,00	8.802.717,56	-	27.935.254,33	34,46	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	944.069,36	-	-	944.069,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	944.069,36	-	-	944.069,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.061.167,00	82.005.236,36	6.262.117,71	49.318.685,58	32.686.550,78	10.888.351,32	27.935.254,33	54.069.982,03	26.623.697,49	-
DESPESAS CORRENTES	81.050.167,00	81.995.236,36	6.262.117,71	49.309.971,94	32.685.264,42	10.888.351,32	27.926.540,69	54.068.695,67	26.614.983,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.781.251,23	36.817.763,98	1.350.563,06	34.092.188,74	2.725.575,24	4.925.322,79	16.208.242,01	20.609.521,97	15.186.200,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.268.915,77	45.177.472,38	4.911.554,65	15.217.783,20	29.959.689,18	5.963.028,53	11.718.298,68	33.459.173,70	11.428.783,21	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	10.000,00	-	8.713,64	1.286,36	-	8.713,64	1.286,36	8.713,64	-
INVESTIMENTOS	11.000,00	10.000,00	-	8.713,64	1.286,36	-	8.713,64	1.286,36	8.713,64	-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.061.167,00	82.005.236,36	6.262.117,71	49.318.685,58	32.686.550,78	10.888.351,32	27.935.254,33	54.069.982,03	26.623.697,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Amortização da Dívida Externa										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.061.167,00	82.005.236,36	6.262.117,71	49.318.685,58	32.686.550,78	10.888.351,32	27.935.254,33	54.069.982,03	26.623.697,49	

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada
Fluminense-RJ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.061.167,00	82.005.236,36	6.262.117,71	49.318.685,58	-	10.888.351,32	27.935.254,33	-	26.623.697,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)					
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	81.061.167,00	82.005.236,36	6.262.117,71	49.318.685,58	100,00	32.686.550,78	10.888.351,32	27.935.254,33	100,00	54.069.982,03
Administração	81.061.167,00	82.005.236,36	6.262.117,71	49.318.685,58	100,00	32.686.550,78	10.888.351,32	27.935.254,33	100,00	54.069.982,03
Administração Geral	79.221.771,00	79.892.977,25	6.177.583,89	47.753.849,23	96,83	32.139.128,02	10.584.521,75	27.085.514,16	96,96	52.807.463,09
Tecnologia da Informação	1.839.396,00	2.112.259,11	84.533,82	1.564.836,35	3,17	547.422,76	303.829,57	849.740,17	3,04	1.262.518,94
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	81.061.167,00	82.005.236,36	6.262.117,71	49.318.685,58	100	32.686.550,78	10.888.351,32	27.935.254,33	100	54.069.982,03

Id. 04857/2026